



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0387

Depto. Legislativo

Data: 16/04/2025 09:27:27

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carimbo/Visto:

Destinatários:

Selecione o Destinatário -> 001 – Prefeita – Sra. Mirella Almeida

Selecione o Destinatário -> 044 – Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

Assunto: *Indicação à Prefeitura para que realize a limpeza da ponte da Rua da Integração, em Jardim Fragoso, em torno da Lagoa de Contenção, bem como a limpeza das galerias das Ruas Ayrton Senna e Bela Vista, no mesmo bairro.*

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

- 1) A limpeza da ponte da Rua da Integração, no bairro de Jardim Fragoso, em torno da Lagoa de Contenção.
- 2) A limpeza das galerias das Ruas Ayrton Senna e Bela Vista no mesmo bairro.

A realização da limpeza da ponte localizada na Rua da Integração, no bairro de Jardim Fragoso, é uma ação essencial para garantir a qualidade de vida da população local e a preservação ambiental da região. A ponte atravessa uma área de extrema sensibilidade, situada nas proximidades da lagoa de contenção, cuja função é fundamental para o controle das águas pluviais e a prevenção de alagamentos.

Ademais, a limpeza das galerias pluviais das Ruas Ayrton Senna e Bela Vista, no bairro de Jardim Fragoso, é uma medida indispensável para prevenir alagamentos, preservar a saúde pública e garantir a segurança dos moradores da região. Estas vias são áreas de escoamento natural das águas das chuvas, e a obstrução das galerias pode provocar o acúmulo de água, gerando enchentes e transtornos para a população.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a saúde, segurança e a mobilidade urbana dos moradores desta cidade.*

Pede deferimento.

Olinda, 15 de abril de 2025.

EUGÊNIA LIMA
Vereadora - Partido dos Trabalhadores